



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA – 4º TRIMESTRE/2020

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre/2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2017, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada no Hospital Regional Emília Câmara, no município de Afogados da Ingazeira/PE.

**INTRODUÇÃO**

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e a pela Portaria nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, os seguintes documentos:

a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 182/2020-RT e

b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2020 (Hospital Regional Emília Câmara),

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito, vejamos:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Regional Emília Câmara, no 4º trimestre/2020, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 02/03/2021, pelo Ofício DGMMAS nº 158/2021 através da plataforma SEI Processo nº 2300000294.000230/2020-41.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

**UNIDADE ANALISADA**

O Hospital Regional Emília Câmara, cujo Contrato nº 002/2017 se encontra vigente conforme o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, ademais cabe destacar que, a Unidade possui o perfil de referência Materno Infantil, urgência e emergência em Clínica Obstétrica, Pediatria, Traumato-Ortopedia, Cirurgia Geral e Clínica Médica, atendendo aos pacientes egressos da Unidade e aos referenciados pela Central de Regulação da SES/PE. No Ambulatório são atendidas as especialidades: Clínica Geral, Ginecologia, Obstetrícia (pré-natal de alto risco e pós-parto), Traumato-Ortopedia, Cirurgia Geral e Clínica Médica e SADT (Laboratório de Análises Clínicas, Diagnose, Radiodiagnóstico, Ultrassonografia).

O Hospital, conforme Contrato de Gestão nº 002/2017, possui as seguintes metas assistenciais: Indicadores de Produção em Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência, Atendimentos Ambulatoriais Médicos e Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos e Indicadores de Qualidade (Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Operatória).

Para avaliação do Hospital Emília Câmara, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

**QUADRO 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO**

	A TIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade e internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
AMBULATORIO	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 002/2017.

**1. INDICADORES DE PRODUÇÃO**

Na avaliação de Produção, são considerados os indicadores de produção, Saídas Hospitalares, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimentos à Urgência/Emergência e Cirurgias, realizados pelo Hospital Regional Emília Câmara e, de acordo com o Anexo Técnico I do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017, a meta contratada corresponde a 558 saídas/mês, 7.105 atendimentos à urgência/mês, 1.000 atendimentos ambulatoriais médicos/mês, 728 atendimentos ambulatoriais não médicos/mês e 250 cirurgias/mês.

**1.1 Saídas Hospitalares**

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Outubro/2020:** 80,82 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Novembro/2020:** 95,92 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

c) **Dezembro/2020:** 108,78 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato

**Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Saídas Hospitalares**

Saídas Hospitalares HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA Outubro a Dezembro/2020			
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro
Saídas Hospitalares Contratado	558	558	558
Saídas Hospitalares Realizado	451	533	607
% Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado)	80,82%	95,52%	108,78%
Status da Meta	Não Cumprida	Cumprida	Cumprida

**Fontes:** Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 4º Trimestre/2020

### 1.2 Atendimentos à Urgência/Emergência

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Outubro/2020:** 99,97 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Novembro/2020:** 95,48 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Dezembro/2020:** 102,48 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 02. Meta Contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência/Emergência**

Atendimentos de Urgência/Emergência HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA Outubro a Dezembro/2020			
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro
Atendimentos de Urgência Contratado	7.105	7.105	7.105
Atendimentos de Urgência Realizado	7.103	6.784	7.281
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	99,97%	95,48%	102,48%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

**Fontes:** Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 4º Trimestre/2020

### 1.3 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Outubro/2020:** 65,10 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Novembro/2020:** 53,10 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Dezembro/2020:** 61,30 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – Atendimentos Médicos**

Atendimento Ambulatorial Médico HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA Outubro a Dezembro/2020			
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro
Atendimentos Ambulatoriais Contratado	1.000	1.000	1.000
Atendimentos Ambulatoriais Realizado	651	531	613
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	65,10%	53,10%	61,30%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 4º Trimestre/2020

#### 1.4 Atendimento Ambulatorial Não Médico

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Outubro/2020:** 130,49 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Novembro/2020:** 151,37 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Dezembro/2020:** 202,88 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado – Atendimento Ambulatorial Não Médico

Atendimento Ambulatorial Não Médico HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA Outubro a Dezembro/2020			
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro
Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos Contratado	728	728	728
Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos Realizado	950	1.102	1.477
% Atendimento Ambulatorial Não Médico (Contratado x Realizado)	130,49%	151,37%	202,88%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 4º Trimestre/2020

#### 1.5 Realização de Cirurgias

Segundo o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Outubro/2020:** 89,60 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Novembro/2020:** 84,00 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Dezembro/2020:** 104,00 <sup>1</sup> %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato

Tabela 05. Realização de Cirurgias

Realização de Cirurgias- Hospital Regional Emília Câmara Outubro a Dezembro/2020			
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro
Contratado	250	250	250
Realizado	224	210	260
% Contratado x Realizado	89,60%	84,00%	104,00%
Status da Meta	Cumprida	Não Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara 4º Trimestre – 2020

Obs: De acordo com o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 002/2017, tal indicador é requisito de monitoramento mensal, não tendo assim valoração financeira.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Regional Emília Câmara estão descritos no Anexo II do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017. São eles:

**a) Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente;

**b) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas;

**c) Controle de Infecção Hospitalar:** tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (CVC) em UTI Adulto e Taxa de Utilização de CVC na UTI Adulto;

**d) Mortalidade Operatória:** Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência;

**e) Taxa de Cesariana em Primíparas:** busca refletir parte do resultado obtido com o processo de melhoria contínua;

**f) Proporção de Óbitos Fetais Analisados:** acompanhar os óbitos neonatais ocorridos durante determinado período;

**g) Proporção de Óbitos Maternos Investigados:** objetiva monitorar a mortalidade materna para melhoria da saúde feminina;

**h) Proporção de Recém Nascidos vacinados contra Hepatite B e com a BCG:** avaliar a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido;

### Tabela 6. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA – 4º TRIMESTRE/2020					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos Meses			STATUS
		Outubro	Novembro	Dezembro	
<b>1. Qualidade da Informação</b>					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 15º dia do mês subsequente.	66,74%	62,29%	64,91%	A Unidade enviou os relatórios no prazo, mas não atingiu o percentual mínimo, não cumprindo a meta em todos os meses, e enviando as informações no prazo estabelecido em contrato.
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica. c) 10% em obstetria d) 7% em pediatria	a) 100% em clínica cirúrgica; b) 100% em clínica médica. c) 100% em obstetria d) 100% em pediatria	a) 100% em clínica cirúrgica; b) 100% em clínica médica. c) 100% em obstetria d) 100% em pediatria	a) 97,42% em clínica cirúrgica; b) 100% em clínica médica. c) 100% em obstetria d) 100% em pediatria	No período em análise, a unidade atingiu os percentuais mínimos, cumprindo a meta em todos os meses.
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	a) envio do relatório com a identificação da origem dos pacientes	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em estudo, todos os relatórios foram entregues com as informações pedidas. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
<b>2. Controle de Infecção Hospitalar</b>	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Nos meses em análise, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
<b>3. Mortalidade Operatória</b>	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Nos meses em análise, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
<b>4. Taxa de Cesarianas em Primíparas</b>	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida.</b>
<b>5. Proporção de Óbitos Maternos Investigados</b>	a) 100% dos óbitos maternos investigados.	não houve	não houve	não houve	No período em análise a Unidade <b>cumpriu a meta exigida.</b>
<b>6. Proporção de Óbitos Fetais Analisados</b>	a) mínimo de 50% dos óbitos fetais analisados com peso igual ou menor que 2.500g.	100,00%	100,00%	100,00%	No período em análise a Unidade <b>Cumpriu a meta exigida.</b>
<b>7. Proporção de Recém-Nascidos Vacinados</b>					
7.1 Hepatite B	a) 100% dos nascidos vivos vacinados nas primeiras 12 horas de vida.	97,20%	95,51%	100,00%	A Unidade <b>não cumpriu a meta no mês de Novembro desse 4º trimestre/2020</b> , com isso houve apontamento de desconto.
7.2 BCG	a) 100% dos nascidos vivos com peso maior que 2.000g vacinados antes da alta.	99,29%	98,68%	100,56%	A Unidade <b>não cumpriu a meta no meses (mês de Outubro e Novembro) desse 4º trimestre/2020</b> , com isso houve apontamento de desconto.
<b>8. Atenção ao Usuário (Requisito de Acompanhamento – não valorado)</b>					
8.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário (Internamento)	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
8.2 Pesquisa de Satisfação do Usuário (Ambulatório)	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
8.3 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia do mês subsequente.	Sem queixas	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu no trimestre o percentual de 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, <b>cumprindo, assim, a meta em todos os meses.</b>

**Fontes:** Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS, Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 4º Trimestre/2020.

### 3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 002/2017, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Prontuários Médicos, Óbitos, Ética Médica, Controle de Infecção Hospitalar e Farmácia

*3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o Núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”*

Consta no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS, em seu item 06, quadro 3, que a Unidade no trimestre em análise possui em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, Óbitos, Ética Médica, Controle de Infecção Hospitalar, Ética de Enfermagem, CIPA, Núcleo de Segurança do Paciente e Farmácia. Ademais o Hospital enviou as atas de reuniões ocorridas no período em análise.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral, Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos e Núcleo de Engenharia Clínica, o Hospital as mantém em pleno funcionamento.

#### **4. APONTAMENTO DE DESCONTO**

Conforme análise das metas valoradas do Hospital Regional Emília Câmara verifica-se, que em todos os meses do referido trimestre, não houve o cumprimento da meta para os indicadores de produção: **de Saídas Hospitalares, Atendimento de Urgência/Emergência e Atendimento Ambulatorial Médico**, conforme relato acima, incidindo apontamento de desconto, vejamos:

#### **Tabela 7. APONTAMENTO DE DESCONTOS**

Repasso Variável – HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA– 4º Trimestre/2020			
Repasso Variável – Produção (20%)			R\$ 392.359,00
Saidas Hospitalares (20%)			R\$ 274.651,30
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	80,82%	10,00%	R\$ 27.465,13
Novembro	95,92%	0,00%	R\$ 0,00
Dezembro	108,78%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 27.465,13
Atendimentos Ambulatorial Médico (5%)			R\$ 19.617,95
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	65,10%	30,00%	R\$ 5.885,38
Novembro	53,10%	45,00%	R\$ 8.828,07
Dezembro	61,30%	30,00%	R\$ 5.885,38
Total			R\$ 20.598,85
Repasso Qualidade(10%)			R\$ 196.179,50
Repasso Proporção de recém-nascido com 1ª dose de vacina Hepatite B 10%			R\$ 19.617,95
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	97,20%	5,00%	R\$ 9.808,98
Novembro	95,51%	5,00%	R\$ 9.808,98
Dezembro	100,00%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 19.617,96
Repasso Qualidade(10%)			R\$ 196.179,50
Repasso Proporção de recém-nascido com 1ª dose de vacina BCG 10%			R\$ 19.617,95
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	99,29%	5,00%	R\$ 9.808,98
Novembro	98,68%	5,00%	R\$ 9.808,98
Dezembro	100,56%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 19.617,96
Repasso Qualidade(10%)			R\$ 196.179,50
Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) 25%			R\$ 49.044,88
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	66,74%	25,00%	R\$ 49.044,88
Novembro	62,29%	25,00%	R\$ 49.044,88
Dezembro	64,91%	25,00%	R\$ 49.044,88
Total			R\$ 147.134,64
<b>TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS</b>			<b>R\$ 237.434,53</b>

**Fontes:** Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS, Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 4º Trimestre/2020.

No 4º trimestre/2020, a Unidade enviou justificativas para o não atingimento das metas apresentou justificativa para o não atingimento cumprimento das metas, que se deu em virtude do disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, que suspendeu as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas com as Organizações Sociais de Saúde, por meio dos Ofícios de nº 105 e 111/2020 e 010/2021. A DGMMAS, através do Ofício nº 784 e 829/2020 e 044/2021, acatando as justificativas do Hospital Emília Câmara para a não efetivação do desconto financeiro.

Vale destacar o que prevê o § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020 de 25 de março de 2020, a seguir:

*“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.*

*§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.*

## 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 182/2020-RT afirma em sua conclusão que “*Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do Hospital Regional Emília Câmara (HREC), nos meses do referido trimestre de outubro a dezembro de 2020, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual 15.210/2013, alterada pelas Leis 16.152 e 16.155/2017, e 16.771/2019.*”.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – Hospital do Tricentenário, observou-se que foi publicado o Decreto nº 49.652/2020 em 30/10/2020, retroagindo seus efeitos a 04/11/2019 e vencendo em 03/11/2021. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“**Art. 4º** – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

## 7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 002/2017 – Hospital Regional Emília Câmara:

<sup>1</sup> Em relação ao indicador de Produção Cirúrgica, foi observou-se divergência entre o Parecer Trimestral da DGMMAS e o Relatório Assistencial da Unidade, onde foi informado o percentual de 106,40% e no outro, 104,00%. Nesse sentido a Comissão solicita a retificação da informação.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2017 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 4º trimestre/2020, **exceto os indicadores de Produção: Atendimentos Ambulatoriais Médicos e Saídas Hospitalares, já nos Indicadores de Qualidade temos: Proporção de recém-nascido com 1ª dose de vacina Hepatite B e a Proporção de recém-nascido com 1ª dose de vacina BCG e na Apresentação de Internação Hospitalar (AIH)**, conforme relatado acima. No entanto, o Hospital Regional Emília Câmara vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de abril de 2021.

**Daniel Marques Ramos Carneiro**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

**Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

**Patrícia Maria Santos Andrade**

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora

**Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**

Matrícula 401.743-7/SES

Relatora

**Sandra Maciel Navarro**

Matrícula 388.908-4/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 30/04/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 30/04/2021, às 12:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 30/04/2021, às 13:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 30/04/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 30/04/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13371631** e o código CRC **535F7F5A**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: